




# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1487

Quinta-feira, 02 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Ofício Circ: 016/APS/SMSCASSILÂNDIA/2020 01 DE JULHO DE 2020.

Aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (ESF's, NAMAPS, CAPS, Fisiosus, CEO).  
Cassilândia-MS



Vimos por meio do presente, após publicação da NOTA TÉCNICA 004/2020 CORONAVÍRUS (COVID-19) de 01 de julho de 2020, reorientar as estratégias de atendimento na rede básica de saúde, enquanto perdurar a situação epidemiológica de pandemia pelo CORONAVÍRUS. Por se tratar de um vírus altamente contagioso, podendo ocasionar óbito especialmente em populações vulneráveis (idosos e portadores de doenças crônicas), fir-se necessário medidas de prevenção e controle.

As Unidades Básicas de Saúde de Cassilândia deverão orientar a população e priorizar o atendimento aos casos urgentes como febre, vômito, diarreia, dor aguda, sintomas respiratórios entre outras condições que caracterizam urgência/emergência, bem como realizar consultas aos pacientes Hipertensos e Diabéticos considerados mais críticos, Pré - Natais, e demais grupos e portadores de comorbidades que se enquadram como urgentes e requerem maior atenção e acompanhamento em saúde. As consultas e demais atendimentos deverão ser PRÉ-AGENDADOS por telefone ou pelo Agente Comunitário de Saúde, ressalvadas as demandas espontâneas que se enquadrarem como urgentes após classificação de risco. Os agendamentos deverão ser a cada 40 minutos, ou seja, 01 paciente apenas por horário de agendamento por profissional, sendo que as agendas não deverão conflitar entre os profissionais da UBS e os pacientes não fiquem aglomerados aguardando por atendimento na recepção da unidade de saúde. Dessa forma, o paciente só deverá chegar para ser atendido no horário da sua consulta agendada. As vacinas deverão seguir a mesma estratégia de agendamentos e as visitas domiciliares dos profissionais de nível superior e seus auxiliares somente serão realizadas aos casos urgentes e agudos. As receitas médicas de uso contínuo deverão ser requeridas por seus usuários pelo telefone ou através do Agente Comunitário de Saúde, e quando estiverem prontas os mesmos deverão buscá-las. Os exames laboratoriais serão disponibilizados para serem agendados no SISREG pela UBS solicitante, dentro da cota estipulada pela Central de Regulação, de forma que o paciente já saia da UBS com agendamento realizado (data, horário e laboratório executor). Caso não haja vaga para o exame laboratorial no momento, a solicitação deverá ser inserida no SISREG e o paciente se comprometer a estar ligando na Unidade de Saúde para acompanhar a liberação da vaga, ou mesmo pedir ao Agente de Saúde para que a verifique.

Os atendimentos Odontológicos também deverão ser agendados, levando em consideração o tempo hábil para desinfecção e/ou esterilização dos materiais e do consultório, os casos com prioridade de atendimento devem ser aqueles que se enquadrarem como urgência/emergência, e os profissionais devendo estar devidamente paramentados. Os idosos (acima de 60 anos) devem ser encorajados a se manterem em casa (isolamento social) e orientados sobre o adiamento de seus tratamentos odontológicos que se enquadram como eletivos.

Os Agentes Comunitários de Saúde deverão realizar as visitas domiciliares o mais brevemente possível, de preferência em local arejado e/ou fora da residência e a uma distância de mais de 1,5 metros do morador, não ter contato manual entre pessoas, não comer e nem ingerir líquidos nas casas, devendo portar sua própria garrafa de água, higienizar as mãos antes e após cada visita, usar luvas caso precise manusear objetos como canetas, pranchetas e outros, priorizar as ações de orientações voltadas ao CORONAVÍRUS e DENGUE.

As Unidades de Apoio às Estratégias Saúde da Família como NAMAPS, CAPS e Fisiosus também seguirão os critérios de atendimento de urgência e agendamento. Deverão suspender as atividades e






# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1487

Quinta-feira, 02 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br





orientação acima de 1 atendimento a cada 40 minutos. Atender aos casos extremamente urgentes naqueles indivíduos que possuem mais de 60 anos de idade, e remarcar para data futura os atendimentos aos que estão com sintomas gripais e que permitem adiamento.

Podará haver remanejamento de servidores dentro da Secretaria Municipal de Saúde, a critério do gestor municipal em saúde, caso o município sofra uma Epidemia pelo CORONAVÍRUS e seja necessário apoio dos mesmos em locais que torne os trabalhos mais eficientes.

Por fim, os parabenizamos pelo esforço e coragem com a colaboração de todos para que juntos possamos evitar um surto em nosso município e colocarmo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

**RESSALTAMOS QUE É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL!**

  
José Lourenço Braga Liria Marin  
Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia-MS

  
Enf.ª Thaisa de Oliveira Castro  
Atenção Primária em Saúde/Cassilândia-MS